



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.054/2022

De 03 de março de 2022.

“Dispõe sobre a participação no Comitê de Gestão de Governança da Região Turística “Veredas da Mata Atlântica” e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a participação do município de Pilar do Sul, no Comitê Gestor de Governança da Região Turística “Veredas da Mata Atlântica” que será representado pelos seguintes membros:

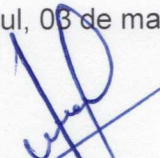
Jorge Takashi Iriyama- RG 15.748.325-3 SSP/SP
Secretário de Cultura e Turismo de Pilar do Sul

Rogério Augusto de Miranda-RG 20.158.971-0 SSP/SP
Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Pilar do Sul

Art. 2º – O Comitê Gestor de Governança da Região Turística “Veredas da Mata Atlântica”, será composto pelos municípios de: São Miguel Arcanjo, Piedade, Tapiraí, Sarapuí, Pilar do Sul, Itapetininga, Capão Bonito e Campina do Monte Alegre, e tem como objetivo, congregar esforços para desenvolvimento turístico regional.

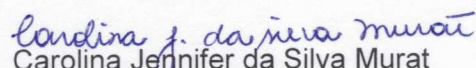
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 03 de março de 2022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I